

PORTARIA Nº 309/2023 - DA BELÉM, 17/10/2023.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020. Considerando a Solicitação de Diária nº 2023/975292 de 29/08/2023; RESOLVE: Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e regulamentada pela Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANTÔNIO GUSTAVO LEDO ALCÂNTARA	TÉC. DE DEFENSORIA PÚBLICA	DEFPUB/CFIN	57190509/ 2	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA - MARAJÓ 360	03.091.1492.8730

Para deslocarem-se aos municípios abaixo relacionados:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BREVES	GURUPÁ-ITATUPÁ, AFUÁ E CHAVES	12/09 A 21/09/2023	10

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 998809

FÉRIAS

PORTARIA Nº 814/2023-GGP-DPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o PAE Nº 2023/1170211. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, a Servidora Pública JENA DE JESUS JOSE FARIAS; Id. Funcional: 5013607/1, referente ao aquisitivo (2022/2023), no período de 20/11/2023 a 19/12/2023 – 30 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 998272

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 306/2023 - DA BELÉM, 16/10/2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/1147523, referente à solicitação de diárias de viagem para realização de audiências da Vara Agrária; RESOLVE: TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 1706/2023, de 14/09/2023, publicada no DOE nº 35.548, de 21/09/2023.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 998316

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do CONTRATO Nº 089/2023/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa LP23 LTDA – DESENVOLVE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.048.456/0001-88// Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Container para coleta, transporte e destino de entulho, conforme descrição disposta no Termo de referência e na proposta apresentada pela contratada//Origem: O presente contrato tem origem na Dispensa de Licitação 048/2023, em razão do valor nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 6.831,00 (Seis mil oitocentos e trinta e um reais) durante o período de 12 (doze) meses// Dotação Orçamentária: Ação: 04.102.02.061.1417.8646; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1759// Data da assinatura: 17/10/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Fabio Luiz Santos Wanderley– Secretário Adjunto de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 998265

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 049/2023-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ no. 37.420.775/0001-26// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 11/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 998595

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2023/TJPA – Pregão Eletrônico 036/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.// Empresas: KB PINHEIRO VALADARES COM DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.519.067/0001-53, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Av. Central, CJ Sabia, QD 13, nº 11, Bairro: Quarenta Horas, CEP 67.120395, Telefone: (91) 91 8824-0414 / 98186-8167 e E-mail: boaesperancagas@gmail.com//Vigência: início em 17 de outubro de 2023 e término em 17 de outubro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.// Funcional Programática: Ação: 8659 / 8669 / 8670 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º grau, 2º grau e Apoio/Elemento de Despesa: 3.3.90.30/Fonte: 01 759 0000 18// Data da Assinatura: 17/10/2023//Responsável pela assinatura: Fábio Luiz Santos Wanderley – Secretário Adjunto de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 998258

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2023, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 65.271

(Processo TC/503900/2019)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio PROPAZ n.º 003/2016 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: ELIANA DOS SANTOS VELOSO FARIAS e ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS

Advogados: ANTÔNIO DOS SANTOS NETO – OAB/PA n.º 6.453

ÍTALO CORRÊA BITTENCOURT – OAB/PA n.º 15.353

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. ELIANA DOS SANTOS VELOSO FARIAS, CPF: ***.417.382-**, Presidente à época da Associação Paraense de Recursos Humanos, no valor de R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

ACÓRDÃO N.º 65.272

(Processo TC/505844/2020)

Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio SEDUC n.º 142/2018.

Responsável/Interessado: PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Procurador: ALEXANDRO RODRIGUES BARROS

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 56, inciso